



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 63, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Regulamenta o horário de expediente e o horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão do feriado da Proclamação da República, no dia 14 de novembro de 2022 não haverá expediente na Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** A Sessão Ordinária será realizada no dia 16 de novembro, quarta-feira, às 09 horas.

Parágrafo único - Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 11 de novembro.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 11 de novembro de 2022.

**Dionathan de Paula Farias**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

**Câmara de Vereadores  
Santiago - RS**

Publicação Oficial nº 087/2022

Em 11 / 11 / 2022

Responsável

Registre-se e Publique-se.  
Em 11/11/2022